



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.908/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$-258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º. O valor descrito no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 130001.1339200303.060 – 44905100000 – ficha 349 – Obras e Instalações.

Art. 3º. O valor de R\$-258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) advirá da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- I - 130001.1339200302.142 – 33903900000 – Ficha 444 – R\$ 80.000,00;
- II - 130001.1339200302.144 – 33903000000 – Ficha 445 – R\$ 50.000,00;
- III- 080001.0412200122.082 – 46907100000 – Ficha 496 – R\$ 128.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/09/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara